

SENADO FEDERAL

Ofício nº 469 (SF)

Brasília, em 16 de junho de 2023

Apresentação: 16/06/2023 15:46:00.000 - MESA

DOC n.452/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 61, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.080, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 556, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

acg/pdl19-556

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	16 / 06 / 2023.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
71 [Assinatura]	
Jape	7096
Chefe de Secretaria	

Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 4553
Ass.: [Assinatura]
Origem:





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 61, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.036, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de junho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal